

LEI ORDINÁRIA Nº 1.859, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera os anexos I e III da Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c o art. 70, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e III da Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração dos níveis de vencimento entram em vigor na folha de pagamento seguinte à aprovação e sanção da lei.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:001717776
62

Assinado de forma
digital por RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.10.28
13:30:58 -03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

ANEXO I**“ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

Grupo ocupacional	Cargo	Classe dos cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal	Quantitativo total por cargo
01 – Nível Superior	Agente de Controle Interno	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Arquiteto	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Assistente Social	I	VIII	30 horas	05
		II	IX		
		III	X		
	Cirurgião Dentista	I	XI	30 horas	06
		II	XII		
		III	XIII		
	Contador	I	XI	30 horas	01
		II	XII		
		III	XIII		
	Enfermeiro	I	VIII	30 horas	13
		II	IX		
		III	X		
	Engenheiro Civil	I	XI	30 horas	02
		II	XII		
		III	XIII		
	Farmacêutico	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
	Fisioterapeuta	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Fonoaudiólogo	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Médico Clínico Geral	I	XI	30 horas	03

		II	XII		
		III	XIII		
	Médico Veterinário	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Nutricionista	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
	Procurador	I	XI	20 horas	02
		II	XII		
		III	XIII		
	Psicólogo	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
02 – Nível Técnico	Técnico Agrícola	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Contabilidade	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Enfermagem	I	VI	40 horas	13
		II	VII		
	Técnico de Informática	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Laboratório	I	VI	40 horas	02
		II	VII		
	Técnico de Radiologia	I	VI	40 horas	04
		II	VII		
	Técnico de Segurança do Trabalho	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
03 – Fiscalização Municipal	Fiscal de Meio Ambiente	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Fiscal de Obras e Posturas	I	V	40 horas	06
		II	VI		
	Fiscal de Tributos	I	V	40 horas	05
		II	VI		
	Fiscal Sanitário	I	V	40 horas	04
		II	VI		



04 – Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro	Agente Administrativo	I	VI	40 horas	20
		II	VII		
	Auxiliar Administrativo	I	V	40 horas	10
		II	VI		
	Almoxarife	I	V	40 horas	03
		II	VI		
05 – Apoio à Saúde	Auxiliar de Enfermagem	-	III	40 horas	05
	Auxiliar de Saúde	-	III	40 horas	15
	Auxiliar de Saúde Bucal	-	III	40 horas	06
06 – Obras, Mecânica, Transporte e Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	-	II	40 horas	110
	Bombeiro	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Calceteiro	-	IV	40 horas	04
	Eletricista	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Gari	-	I	40 horas	66
	Marceneiro	-	IV	40 horas	01
	Mecânico Veículos Leves	I	V	40 horas	02
		II	VI		
	Mecânico Veículos Pesados	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Motorista	I	V	40 horas	44
		II	VI		
	Operador de Máquina Pesada	I	V	40 horas	06
		II	VI		
	Pedreiro	I	V	40 horas	02
		II	VI		
	Servente	-	I	40 horas	04
	Vigia	-	II	40 horas	14
	Zelador de Cemitério	-	I	40 horas	02

ANEXO II**“ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS”**

NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGOS
I	Gari Servente Zelador de Cemitério
II	Auxiliar de Serviços Gerais Vigia
III	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Auxiliar de Saúde Bucal
IV	Calceteiro Marceneiro
V	Almoxarife I Auxiliar Administrativo I Bombeiro I Eletricista I Mecânico Veículos Leves I Mecânico Veículos Pesados I Motorista I Operador de Máquina Pesada I Pedreiro I
VI	Almoxarife II Auxiliar Administrativo II Bombeiro II Eletricista II Mecânico Veículos Leves II Mecânico Veículos Pesados II Motorista II Operador de Máquina Pesada II Pedreiro II Agente Administrativo I Fiscal de Obras e Posturas I

	Fiscal de Tributos I Fiscal Sanitário I Técnico Agrícola I Técnico de Contabilidade I Técnico de Enfermagem I Técnico de Informática I Técnico de Laboratório I Técnico de Radiologia I Técnico de Segurança do Trabalho I
VII	Agente Administrativo II Fiscal de Obras e Posturas II Fiscal de Tributos II Fiscal Sanitário II Técnico Agrícola II Técnico de Contabilidade II Técnico de Enfermagem II Técnico de Informática II Técnico de Laboratório II Técnico de Radiologia II Técnico de Segurança do Trabalho II
VIII	Arquiteto I Assistente Social I Agente de Controle Interno I Enfermeiro I Farmacêutico I Fisioterapeuta I Fonoaudiólogo I Médico Veterinário I Nutricionista I Psicólogo I
IX	Arquiteto II Assistente Social II Agente de Controle Interno II Enfermeiro II Farmacêutico II Fisioterapeuta II Fonoaudiólogo II



	Médico Veterinário II Nutricionista II Psicólogo II
X	Arquiteto III Assistente Social III Agente de Controle Interno III Enfermeiro III Farmacêutico III Fisioterapeuta III Fonoaudiólogo III Médico Veterinário III Nutricionista III Psicólogo III
XI	Contador I Cirurgião Dentista I Engenheiro Civil I Procurador I Médico Clínico Geral I
XII	Contador II Cirurgião Dentista II Engenheiro Civil II Procurador II Médico Clínico Geral II
XIII	Contador III Cirurgião Dentista III Engenheiro Civil III Procurador III Médico Clínico Geral III